



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 133/2010 de 21 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas oferecidas em concursos para pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

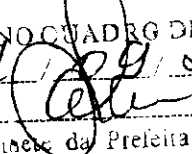
Art. 1º. Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo, para pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único. Caso sejam oferecidas vagas estruturadas por especialidades, o percentual deverá incidir sobre cada uma destas, formando um cadastro reserva se necessário, de forma que para todos os cargos e/ou empregos haja previsão explícita de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 21 de setembro de 2010.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 21/09/2010

Gabinete da Prefeita